



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato **representada por seu Presidente, Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº **08559230-1 IFP/RJ**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 012.690.587-89**, doravante denominada **DEVEDORA**, e de outro lado, **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Sete de Setembro – Nº 98 – Gr. 605 – Centro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.299.904/0001-60, neste ato representada pelo sócio **CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES**, brasileiro, casado, Arquiteto, portador da carteira de identidade nº A6637-0 - CAU/BR e inscrito no CPF/MF sob o 459.645.727-15, doravante denominada simplesmente **CREDORA**, tem entre si ajustado o presente termo, sujeitando-se as partes, incondicionalmente e irrestritamente da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, suas alterações e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O pagamento à **CREDORA** referente aos serviços realizados pelos períodos de 01/10/2018 à 30/10/2018, referentes ao contrato 09/2016, conforme consta no proc. 510000243/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO – A **EMUSA** pagará a **CREDORA** a importância de **R\$ 2.188.827,79** (dois milhões cento e oitenta e oito mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos), referente aos serviços relacionados na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho 1051.04.122.0010.3006, Natureza da Despesa 4.4.90.92.00, Fonte 138, do orçamento da **EMUSA**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE – O extrato do presente Termo será publicado no Jornal A Tribuna e suas despesas correrão por conta da **EMUSA**.





PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO – Fica eleito o foro da Cidade de Niterói para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Niterói, 10 de julho de 2019.



CREDOR



EMUSA - DEVEDOR

